



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

EDITAL ESMPU n. 111/2016

A Diretora-Geral em exercício da Escola Superior do Ministério Público da União - ESMPU, no uso de suas atribuições, comunica que, no período de **11 de julho a 10 de agosto de 2016**, estará aberto o prazo para envio de **Projetos de Pesquisa Científica Aplicada (PCA)** a iniciar-se no ano de 2017.

1. Proponentes

- I – Câmara de Desenvolvimento Científico (CDC) da ESMPU;
- II – órgãos que compõem o MPU;
- III – membros e servidores do MPU em atividade.

2. Período e procedimentos para proposição

2.1 Os Projetos de Pesquisa Científica Aplicada (PCA) deverão ser enviados para o e-mail: diprop@escola.mpu.mp.br no período de **11 de julho a 10 de agosto de 2016**.

3. Requisitos

3.1 O Projeto de PCA deve abordar temas de relevante interesse do Ministério Público da União (MPU) visando ao aperfeiçoamento e à inovação das ações finalísticas da Instituição.

3.2 A PCA será realizada por:

- I – orientador;
- II – pesquisador;
- III – assistente de pesquisa, se for o caso.

3.2.1 O orientador necessariamente será pesquisador e membro ou servidor do MPU, com titulação mínima de mestre.

3.2.2 O pesquisador será preferencialmente membro ou servidor do MPU, com titulação mínima de mestre.

3.2.3 O assistente de pesquisa será preferencialmente membro ou servidor do MPU, no mínimo especialista ou cursando pós-graduação.

3.2.4 Poderá ser celebrado acordo de cooperação técnica e contratados serviços especializados ou de apoio para o desenvolvimento das atividades do projeto.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

3.3 A PCA terá duração máxima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, mediante justificativa a ser apreciada pelo CONAD.

3.4 O Projeto de PCA deverá conter os itens constantes do roteiro no Anexo I a este Edital

4. Seleção

4.1. Os Projetos de PCA serão avaliados pela Câmara de Desenvolvimento Científico (CDC) da ESMPU quanto a relevância institucional, acadêmica e social do projeto, e encaminhados ao Conselho Administrativo (CONAD) da ESMPU, para aprovação.

4.2.1 A CDC observará ainda:

I – produção acadêmica e científica de pesquisas similares já realizadas;

II – impacto dos objetivos e os benefícios potenciais para a respectiva área de conhecimento e para o MPU;

III – regularidade do Pesquisador com responsabilidades assumidas em projetos anteriores, quando for o caso;

IV – viabilidade orçamentária e de execução do projeto.

5. Publicação do resultado

5.1 A relação dos Projetos de Pesquisa Científica (PCA) selecionados será divulgada a partir do **dia 21 de setembro de 2016**, na página da ESMPU, escola.mpu.mp.br.

6. Disposições finais

6.1 É de inteira responsabilidade do proponente obter ciência do **Regulamento das Atividades de Pesquisa Científica Aplicada da ESMPU**, disponível em: escola.mpu.mp.br, na aba lateral direita: “Institucional”, no link: “Legislação e Regulamentos.”

Brasília, 11 de julho de 2016

SANDRA LIA SIMON

SUBPROCURADORA GERAL DO TRABALHO
Diretora-Geral em exercício da ESMPU